

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 AMVAG

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS GASTRONÔMICAS PARA INCLUSÃO NO GUIA GASTRONÔMICO – “CAMINHO DOS SABORES DO VALE GERMÂNICO”

A AMVAG – Associação dos Municípios do Vale Germânico, no uso de suas atribuições, torna público o presente Chamamento para Credenciamento de Empresas Gastronômicas, com o objetivo de selecionar e credenciar estabelecimentos para compor o “Guia Gastronômico” e o “Caminhos dos Sabores do Vale Germânico”, iniciativa que visa valorizar a gastronomia regional, fortalecer o turismo local e promover experiências autênticas aos visitantes.

1. OBJETIVO

Credenciar restaurantes, padarias, cafeterias, confeitarias, cervejarias, vinícolas e empreendimentos gastronômicos afins para integrar o Guia Gastronômico e os Caminhos dos Sabores do Vale Germânico, promovendo os estabelecimentos participantes de forma institucional, turística e cultural.

Considerando que o Guia Gastronômico e Caminho dos Sabores do Vale Germânico é uma iniciativa de promoção turística e cultural que busca valorizar a identidade gastronômica do território, fortemente vinculada à herança germânica, às tradições locais e às práticas contemporâneas que dialogam com essa história. Dessa forma, o objetivo do credenciamento é apresentar ao visitante um recorte qualificado da gastronomia do Vale Germânico, fortalecendo a identidade regional, fomentando o turismo sustentável e promovendo o desenvolvimento integrado dos municípios participantes.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se credenciar empresas gastronômicas que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

2.1 Cadastro e regularidade

- Possuir CNPJ ativo;
- Possuir cadastur atualizado e valido;

- Estar devidamente registrado no CNAE compatível com atividade gastronômica;
- Informar município-sede do estabelecimento;
- Informar tempo de atuação do empreendimento;
- Estar localizado em município integrante do Vale Germânico (Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Iboti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sapiranga, São Leopoldo, Santa Maria do Herval e São José do Hortêncio)
- Atender aos critérios definidos neste edital.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o credenciamento, assim como o chamamento e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Vale Germânico, www.valegermanicors.com.br e deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado também no site oficial, conforme o seguinte cronograma:

- Período de inscrição: de 20 à 28 de fevereiro de 2026;
- Divulgação do resultado do credenciamento: em até 20 (vinte) dias após o encerramento do período de inscrições.
- Juntamente com a entrega do formulário de inscrição, o estabelecimento interessado no credenciamento deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:
 - Documentos descritos no subitem 3.1;
 - Comprovação do subitem 3.1.1 se for o caso;
 - Comprovação do item 5 e seus subitens;
 - Anexo III devidamente preenchido e assinado.
 - Anexo IV devidamente preenchido e assinado

3.1 Representante legal pelo estabelecimento

- A inscrição no presente Chamamento Público deverá ser realizada por representante legal ou responsável formalmente vinculado ao estabelecimento, com poderes para prestar informações, autorizar o uso de imagens e assumir compromissos decorrentes do credenciamento.
- No ato da inscrição, deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo e o poder de decisão do responsável, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Contrato social ou estatuto, quando o responsável for sócio, administrador ou titular do estabelecimento;

II – Procuração ou autorização formal assinada pelo representante legal, quando a inscrição for realizada por gerente, administrador ou colaborador designado;

III – Documento equivalente que comprove vínculo funcional e delegação de poderes para fins de participação no presente chamamento.

- Parágrafo único. A ausência ou inconsistência da documentação comprobatória poderá resultar na inabilitação da inscrição, sem prejuízo de posterior complementação, a critério da comissão organizadora e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2 Distribuição por Município

- O credenciamento observará critérios de equilíbrio territorial e proporcionalidade, respeitando o quantitativo de estabelecimentos por município, conforme tabela constante no Anexo III deste Chamamento Público.

3.3 Ordem de inscrição, classificação e suplência

- O credenciamento dos estabelecimentos observará, inicialmente, a ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário de envio do formulário eletrônico (Google Forms).
- A seleção ocorrerá respeitando o quantitativo de vagas por município, conforme definido neste Chamamento Público, observando-se cumulativamente os seguintes critérios:

I – O critério de credenciamento seguirá a ordem cronológica de inscrição, desde que atendam integralmente aos requisitos e critérios técnicos estabelecidos neste edital e em seus anexos;

II – Caso algum estabelecimento inscrito dentro do limite de vagas de seu município não atenda aos critérios mínimos, seja por documentação incompleta ou por não aprovação na análise técnica, sua vaga será destinada ao estabelecimento inscrito na ordem cronológica;

III – Não sendo atingido o número de vagas previstas para determinado município, os estabelecimentos inscritos de outros municípios, que tenham realizado sua inscrição em momento anterior e que estejam classificados como suplentes, poderão ser credenciados para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da comissão organizadora;

IV – O eventual aproveitamento de estabelecimentos suplentes de outros municípios não gera direito adquirido, tratando-se de possibilidade condicionada à análise técnica, à manutenção do equilíbrio regional e ao interesse do projeto.

Parágrafo único. A comissão organizadora se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas, caso entenda que os estabelecimentos inscritos não atendem aos critérios de qualidade, identidade gastronômica ou proposta do Guia Gastronômico e Caminho dos Sabores do Vale Germânico.

3.3.1 Critério de Prioridade para Estabelecimentos Já Participantes

Os estabelecimentos gastronômicos que tenham participado de chamamento anterior, no ano de 2025, e feito a curadoria do Sebrae, terão prioridade no credenciamento, desde que atendam integralmente aos critérios técnicos, documentais e de qualidade previstos neste edital.

A prioridade prevista neste subitem não implica garantia automática de vaga, estando condicionada:

- I – ao cumprimento de todos os requisitos deste chamamento;
- II à aprovação pela equipe técnica responsável pela curadoria e validação dos estabelecimentos.

O objetivo da prioridade é assegurar a continuidade institucional do projeto, considerando que o processo de estruturação da rota foi iniciado em 2025, com participação prévia de estabelecimentos já alinhados à proposta cultural e turística do Vale Germânico.

4 COMISSÃO TÉCNICA

Será constituída uma Comissão Técnica, responsável pela análise, avaliação e validação dos pedidos de credenciamento apresentados neste Chamamento Público.

A Comissão técnica será formada por agente administrativo da Amvag e turismólogos ligados a Amvag e formados no âmbito regional da Associação dos Municípios do Vale Germânico, observando critérios técnicos, de imparcialidade e de alinhamento com as diretrizes do turismo regional.

Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

- Analisar a documentação apresentada pelos estabelecimentos inscritos;
- Avaliar o atendimento aos critérios estabelecidos neste chamamento;
- Realizar curadoria técnica dos empreendimentos que integrarão o Guia Gastronômico e o Caminho dos Sabores do Vale Germânico;
- Solicitar, se necessário, informações ou complementações aos proponentes.

5 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Os estabelecimentos interessados deverão atender aos seguintes critérios qualitativos para fins de credenciamento:

5.1 Identidade gastronômica

- Apresentar vínculo com a cultura gastronômica da região, considerando:
 - Pratos típicos, autorais ou representativos;
 - Uso de ingredientes regionais ou identidade cultural;
 - Coerência entre proposta gastronômica e território.

5.2 Experiência oferecida

- Relação do estabelecimento com:
 - Ambiente e arquitetura;
 - Experiência proporcionada ao visitante;
 - Hospitalidade e proposta sensorial.

5.3 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

No ato do credenciamento, o estabelecimento deverá fornecer:

- Site próprio (se houver);
- Redes sociais ativas;
- Cadastro ativo no Google Meu Negócio e/ou TripAdvisor;
- Avaliações públicas disponíveis;
- Comprovação de funcionamento regular há, no mínimo, 03 (três) dias por semana, exceto cafés coloniais;

5.4 DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS AOS VISITANTES.

Os estabelecimentos deverão informar, para fins de orientação turística:

- Condições de acessibilidade;
- Disponibilidade de internet Wi-Fi ou informação sobre sinal de telefonia móvel;
- Localização com link de mapa (Google Maps ou similar).

5.6 BANCO DE IMAGENS

Para fins de divulgação institucional, o estabelecimento deverá disponibilizar, à AMVAG:

- Fotografias do ambiente, pratos e fachada;
- Vídeos institucionais e promocionais;
- O material deverá atender aos critérios mínimos de qualidade, que serão informados pela organização. (CONFORME ANEXO I)
- O material deverá ter toda a liberação de uso e direito de imagem, sob responsabilidade do estabelecimento (TERMO ANEXO II).

Parágrafo único: Todas as solicitações previstas no item 5 e seus respectivos subitens deverão ser redigidas em um documento em PDF, contendo os devidos links de comprovação. Inclui-se, ainda, o subitem 5.6, referente ao Banco de

Imagen, que deverá ser disponibilizado em uma pasta no Drive com link de acesso liberado, o qual deverá constar no PDF.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O credenciamento não implica custos para o poder público;
- A participação no Guia Gastronômico não garante exclusividade;
- A organização se reserva o direito de realizar curadoria, atualização ou exclusão de estabelecimentos que deixem de atender aos critérios;
- Os estabelecimentos credenciados receberão um selo de credenciamento como “Estabelecimento pertencente ao Guia Gastronômico dos Caminhos dos Sabores do Vale Germânico”, e espaço junto ai site.
- O selo de credenciamento deverá ser retirado do estabelecimento por ocasião do descredenciamento que se dará pela AMVAG na hipótese de apuração de falta de condições de cumprimento deste edital, ou à pedido do estabelecimento credenciado.
- Casos omissos serão analisados pela comissão organizadora.

Novo Hamburgo , 20 de fevereiro de 2026

Diego Francisco - Presidente Amvag

ANEXO I - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE QUALIDADE PARA FOTOS E VÍDEOS

Este anexo estabelece os critérios mínimos de qualidade do material audiovisual a ser disponibilizado pelos estabelecimentos credenciados, para fins de divulgação institucional no **Guia Gastronômico, Caminho dos Sabores do Vale Germânico**, bem como em ações promocionais nas redes sociais e canais digitais oficiais.

1. FOTOGRAFIAS

(Uso no Guia Gastronômico em PDF e materiais institucionais)

1.1 Quantidade mínima

Cada estabelecimento deverá disponibilizar, **no mínimo, 13 (treze) fotografias**, contemplando:

- 03 (Três) fotografias da fachada;
- 03 (Três) fotografias do ambiente interno;
- 04 (quatro) fotografias de pratos, produtos ou especialidades;
- 03 (Três) fotografias institucional que represente a experiência, identidade ou atendimento.

1.2 Especificações técnicas

- Resolução mínima: **3000 x 2000 pixels**;
- Formatos aceitos: **JPG ou PNG**;
- Preferencialmente em **orientação horizontal**, adequada à diagramação do guia em PDF.

1.3 Padrões de qualidade

- Fotografias bem iluminadas, preferencialmente com luz natural;
- Imagens nítidas, sem desfoque excessivo;
- Ambientes organizados e visualmente adequados;
- Pratos bem apresentados;
- Não serão aceitas imagens com:

- Filtros excessivos;
- Marcas d'água;
- Textos, logotipos ou elementos gráficos sobrepostos.

1.4 Direitos de uso

As imagens deverão ser de autoria do estabelecimento ou possuir **autorização expressa de uso**, permitindo sua utilização para fins institucionais, promocionais e turísticos, sem ônus à organização. (preencher o anexo II)

2. VÍDEOS

2.1 Quantidade mínima

Cada estabelecimento deverá disponibilizar, no mínimo, **01 (um) vídeo institucional**.

2.2 Duração

- Para redes sociais: entre **30 (trinta) segundos e 01 (um) minuto**;
- Para YouTube (opcional): até **03 (três) minutos**.
- Takes complementares: entre **05 (cinco) e 15 (quinze) segundos** cada.

2.3 Especificações técnicas

- Resolução mínima: **Full HD (1920 x 1080)**;
- Formato: **MP4**;
- Gravação estável, com imagem clara;
- Áudio comprehensível, quando houver fala.

2.4 Conteúdo do vídeo institucional

- Apresentação do estabelecimento;
- Destaque para a proposta gastronômica;
- Ambiente, pratos e experiência oferecida;
- Valorização da identidade local e regional;
- A participação do proprietário ou equipe é facultativa.

2.5 Takes complementares (conteúdos curtos)

Além do vídeo institucional, os estabelecimentos deverão disponibilizar takes curtos, com duração entre 05 (cinco) e 15 (quinze) segundos, contemplando, sempre que possível, pelo menos 10.

- Pratos ou produtos em destaque;
- Fachada do estabelecimento;
- Área externa, jardim ou espaço ao ar livre (quando houver);
- Detalhes do ambiente, preparo, atendimento ou curiosidades que representem a identidade do local.

Os takes complementares deverão seguir os mesmos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos neste anexo e poderão ser utilizados de forma independente ou integrados a edições institucionais para redes sociais, vídeos promocionais e materiais audiovisuais oficiais.

3. CURADORIA DO MATERIAL

O material audiovisual enviado passará por **curadoria técnica** da organização. Caso não atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste anexo, poderá ser solicitado novo envio ou complementação do conteúdo, Com prazo a ser informado no momento da comunicação e que deverá ser rigorosamente respeitado, sob pena de perda da vaga.

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E RESPONSABILIDADE SOBRE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, o estabelecimento abaixo identificado, ao participar do **Chamamento Público nº 01/2026 – Guia Gastronômico e Caminho dos Sabores do Vale Germânico**, declara e concorda com os termos a seguir:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- Razão Social: _____
- Nome Fantasia: _____
- CNPJ:

- Município: _____
- Responsável Legal: _____
- CPF do Responsável Legal: _____

2. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VÍDEO

O estabelecimento **autoriza expressamente a Amvag – Associação dos Municípios do Vale Germânico** a utilizar as fotografias e vídeos por ele disponibilizados para fins **institucionais, promocionais, turísticos e culturais**, incluindo, mas não se limitando a:

- Publicação no **Guia Gastronômico (versão digital e impressa)**;
- Divulgação em **sites institucionais**, redes sociais e plataformas digitais;
- Uso em **materiais gráficos, audiovisuais, promocionais e informativos**;
- Divulgação em eventos, feiras, apresentações e ações de promoção turística.

A presente autorização é concedida **a título gratuito**, sem limitação territorial e por prazo indeterminado, enquanto vigente o projeto ou suas atualizações.

3. RESPONSABILIDADE SOBRE DIREITOS AUTORAIS

O estabelecimento declara que:

- É **titular dos direitos autorais** das imagens e vídeos enviados ou possui **autorização expressa** de seus autores para uso conforme descrito neste termo;
- O material não viola direitos autorais, direitos de imagem, direitos de terceiros ou quaisquer normas legais vigentes;
- Assume **total responsabilidade civil e legal** por eventuais reclamações, ações judiciais ou demandas decorrentes do uso do material fornecido.

4. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O estabelecimento isenta a **Amvag – Associação dos Municípios do Vale Germânico**, seus parceiros e apoiadores de qualquer responsabilidade relacionada a:

- Uso indevido de imagens e vídeos de seus clientes;
- Questionamentos sobre autoria ou direitos autorais;
- Conteúdos que venham a infringir direitos de terceiros.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo parte integrante do processo de credenciamento no **Guia Gastronômico e Caminho dos Sabores do Vale Germânico**.

Declaro que sou responsável legal ou posso autorização formal para representar o estabelecimento, prestar as informações solicitadas e autorizar o uso de imagens e vídeos, nos termos do Chamamento Público nº 01/2026, conforme item2.2

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

Nome do estabelecimento _____

CNPJ _____

Anexo III - Tabela Quantitativo Máximo de Estabelecimentos por Município

Tabela, Distribuição Máxima de Estabelecimentos Credenciados por Município

Município	Quantidade
Novo Hamburgo	7
São Leopoldo	7
Sapiranga	6
Campo Bom	5
Dois Irmãos	5
Estância Velha	5
Ivoti	5
Morro Reuter	4
Nova Hartz	3
Santa Maria do Herval	3
Araricá	3
Presidente Lucena	3
São José do Hortêncio	3
Lindolfo Collor	3

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA CONFORMIDADE E DE PRIVACIDADE

A [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0001-00], com sede em [Endereço Completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que, no ato de credenciamento de Empresa Gastronômica do “Guia Gastronômico” e o “Caminhos dos Sabores do Vale Germânico”, disporá em seu site oficial, a implantação da Política de Privacidade, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

[Local], [Data]

1. _____